Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP realizada no dia 08 de Maio de 2018, às 08h30min horas na sala de reuniões do CMAP.

Aos oito dias do mês de maio de 2018 às 08h: 30m na sala de reuniões do CMAP reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP conforme determina a Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012 e o Decreto nº 3.991, de 23 de agosto de 2013 com as presenças dos (as) conselheiros (as): Fernando Evangelista da Silva, Julimária dos Santos Sousa, Karla Alves Rodrigues, Meibb de Souza Santos Freitas, Ricardo Souza Manzi, Sheila da Silva Araújo, Anderson Cleiton Ferreira de Paula e Silvio Antonio Fernandes Filho. O Presidente do CMAP Fernando Evangelista da Silva cumprimenta a todos os conselheiros presentes, e verificando haver quorum conforme determina o Regimento Interno, dá por aberta a reunião. Passando para o expediente da sessão, o presidente do CMAP solicita a leitura da ata da reunião anterior, ocorrida em 08/05/2018, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Dando prosseguimento, o presidente da sessão comunica que não houve expedientes encaminhados e recebidos. Em seguida, o presidente da sessão abre espaço para comunicação dos conselheiros. O conselheiro Silvio Antonio Fernandes Filho entrega ao plenário documento e informa que o mesmo conte informações a respeito do fluxo de recursos referentes à dívida ativa. O documento apresentado se refere a uma certidão referente ao fluxo da dívida ativa total ajuizada e administrativa referentes aos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. Não havendo comunicações adicionais a serem feitas o presidente dá início às atividades da ordem do dia. Em seguida, o presidente da sessão destaca que a reunião extraordinária foi agendada tendo como pauta a discussão a respeito do projeto de Lei complementar de n.° 017/2018 para emissão do parecer do CMAP em relação ao Projeto de Lei. Em seguida o conselheiro José Humberto Mariano comunica ao plenário que defende o arquivamento do projeto de Lei, destacando que houve pouco tempo para debater um tema muito sério e com uma especificidade técnica muito grande. Neste momento propõe que o relatório da comissão especial de trabalho que avaliou o projeto seja acatado em sua integralidade, inclusive com a proposta de arquivamento. Neste momento o conselheiro Fernando Evangelista da Silva destaca que o relatório da comissão foi avaliado ponto a ponto pelo plenário, conforme sugestão do Conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira e que os pontos foram aprovados considerando as inclusões e considerações feitas pelo plenário quanto aos tópicos apresentados no relatório para posteriormente fazerem parte de parecer do CMAP quanto ao Projeto de Lei. E que o tópico referente ao arquivamento do Projeto presente no relatório não foi votado pelo plenário na data em que o relatório foi discutido. O presidente destaca ainda que o CMAP deve sim emitir um parecer sobre o projeto e que o fórum sindical também poderia enviar um documento para a Câmara Municipal de Goiânia, informando seu posicionamento, mas que as formas de se manifestar quanto ao projeto relacionadas aos sindicatos e conselho são diferentes, pois o conselho possui informações melhor detalhadas referentes aos dados técnicos para se posicionar com mais assertividade quanto ao tema. O presidente destaca ainda que para o CMAP, apenas solicitar o arquivamento seria fugir à

responsabilidade de se posicionar quanto ao projeto. Neste contexto o CMAP deveria destacar seu posicionamento à Comissão de Constituição e Justiça e Redação (CCJR) da Câmara Municipal de Vereadores quanto à falta de informações em tempo hábil para discussão do projeto no prazo regimental proposto e que ainda são necessárias informações que reais tais como a da secretaria de finanças do município quanto ao volume de recursos da dívida ativa que de fato entraram nas contas do município, assim como informações sobre as áreas a serem transferidas ao IPSM, informações essenciais para a decisão em relação à compra de vidas. O conselheiro destaca ainda que o CMAP poderá considerar a inclusão de artigos na Lei que garantam e resguardem o Fundo Previdenciário do IPSM, pois acredita que o projeto será de fato aprovado na Câmara, portanto o CMAP tem a oportunidade de contribuir e melhorar o projeto. Para o presidente do CMAP muitos pontos no projeto precisam ser adequados, mas considera que o projeto não é ruim em sua essência e que acredita que o CMAP deve contribuir para que esse processo ocorra da melhor maneira possível. O conselheiro Fernando Evangelista da Silva reconhece ainda que desde o período em que esteve à frente da presidência do IPSM, esta é a melhor proposta de solução apresentada até o momento para a questão da promoção da sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Goiânia no longo prazo. Neste momento a conselheira Karla Alves Rodrigues destaca que concorda com o conselheiro Fernando Evangelista da Silva com o posicionamento de que o projeto não pode ser arquivado, destaca que ele envolve meses de muito trabalho sério da equipe técnica do IPSM em conjunto com a consultoria do Instituto Brasileiro de Estudos em Finanças e Administração Pública (IBFAP) para melhorar os processos do IPSM e propor ações de melhorias quanto ao bom funcionamento do IPSM e sua sustentabilidade ao longo do tempo, mesmo com as limitações encontradas ao longo do processo. Em seguida o conselheiro Ricardo Souza Manzi expressa sua preocupação, pois para ele não há segurança para que possa se posicionar quanto aos tópicos abordados no projeto de Lei em função da insuficiência de informações apresentadas até agora. O conselheiro propõe que seja verificada a possibilidade de solicitar à Comissão de Constituição e Justiça e Redação (CCJR) maior prazo para que as discussões a respeito do projeto passam ser finalizadas, indicando inclusive a necessidade de novos documentos a serem enviados pela prefeitura de Goiânia ao CMAP. A conselheira Meibb de Souza Santos Freitas concorda que ainda falta clareza quanto a alguns pontos presentes no projeto, mas que reconhece que a melhor saída não é o arquivamento do mesmo, mas sim a adequada avaliação e indicação de sugestões para que o projeto seja melhorado. Neste momento o conselheiro Jose Humberto Mariano destaca que em função da falta de informações o projeto deve ser recolhido, para que possam ocorrer maiores discussões e assim ser reelaborado e proposto futuramente. O conselheiro Anderson Cleiton da Silva destaca que concorda com a fala do conselheiro, e não vê problemas com a proposta de arquivamento. O conselheiro Jose Humberto Mariano propõe que seja solicitada a devolução do projeto ao Executivo, para que sejam anexados documentos e informações, que as ressalvas apontadas sejam esclarecidas e posteriormente o projeto seja encaminhado ao CMAP para avaliação antes de ser encaminhado novamente à Câmara Municipal de Vereadores. O conselheiro destaca ainda que o projeto é muito grande para que sejam propostas emendas da forma como está sendo feito. Neste momento o conselheiro Silvio Antonio Fernandes Filho destaca que o projeto está com o CMAP ha quase dois meses e que as informações solicitadas pelo conselho estão sendo entregues, tal como o documento sobre a dívida ativa do município entregue por ele na presente reunião. O conselheiro destaca ainda que em mais de uma ocasião os técnicos responsáveis pelo estudo junto ao IBFAP estiveram presentes com os conselheiros para sanar dúvidas e promover esclarecimentos

quanto ao estudo realizado junto ao IPSM e as propostas apresentadas no Projeto de Lei, e que assim como antes se dispõe a buscar esclarecimentos sobre pontos ainda levantados pelo CMAP. No entanto, destaca sua preocupação quanto ao tempo de avaliação e trâmite do Projeto de Lei na Câmara, pois reconhece uma preocupação com a possibilidade de extinção do Fundo Previdenciário do IPSM, considerando as necessidades financeiras urgentes do município e a disponibilidade financeira do Fundo II, apesar de não haver superávit atuarial. Destaca ainda que há uma legislação aprovada na Câmara que permite ao Município fundir os fundos e transformá-los em um único fundo financeiro, por isso a preocupação em propor soluções que ainda conservem o fundo previdenciário. Apesar da preocupação com o tempo, o conselheiro destaca que há abertura para discussão a respeito dos pontos do Projeto, no entanto, a iniciativa sobre a melhoria dos termos da Lei pode não ser dada pela administração direta municipal, portanto, que tais contribuições deverão vir do IPSM e do CMAP, considerando que estas são as partes mais interessadas diretamente em promover a reestruturação e manutenção da saúde financeira e atuarial do RPPS de Goiânia. O conselheiro Ricardo Souza Manzi destaca que é necessário discutir uma alternativa apresentada que seja consenso junto ao CMAP. Neste momento, como proposta de encaminhamento o presidente Fernando Evangelista da Silva propõe ao plenário que seja elaborado expediente e encaminhado à CCJR informando que este conselho está trabalhando na avaliação do Projeto de Lei, no entanto, que o colegiado necessita de mais informações para esclarecimentos quanto ao projeto e operacionalização de ações propostas no mesmo para que possa se posicionar adequadamente e emitir parecer. Propõe ainda que neste documento sejam apresentados os pontos já discutidos pelo CMAP e suas considerações a respeito, incluindo cópia do relatório da comissão especial criada para acompanhar e avaliar o projeto de Lei em anexo e que, dessa forma, emitirá seu parecer assim que finalizar as discussões, após a entrega das informações solicitadas, sendo necessário, portanto maior prazo. Colocada em votação a proposta e aprovada pelo plenário por unanimidade. Para dar andamento a estas atividades de finalização do parecer e posterior entrega, fica convocada reunião extraordinária para o dia 15/05/2018 às 08: h30m. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada a reunião.

Fernando Evangelista da Silva

Sheila da Silva Araújo

Julimária dos Santos Sousa

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

Karla Alves Rodrigues

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Souza Manzi

Silvio Antonio Fernandes Filho

Jose Humberto Mariano